

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-06-30



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA**: 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H20

### **EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

### **OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.





TA N.º 15 /2023	Dia 30 de junho de 2023

# RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (de 29.06.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.900.803,56 Operações não orçamentais: € 646.119,66

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

# ORGÃOS DA AUTARQUIA

REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO COM O REGISTO N.º 4185/23

## Documento em apreciação:

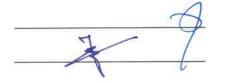
(Doc.1)

Informação n.º 86/2023, do colaborador José Marques, datada de 2023-06-20, que se transcreve:

«Exm.º Sr Chefe de Divisão da DAF

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alinea b), do art.º 2.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de





aquisição de edificio ou fração autónoma de edificio, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem. Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edificio em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º "... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.", deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

À consideração superior,»

Sobre o documento recaiu a seguinte informação do Chefe da DOU, datada de 2023-06-22: «Conforme documento da AT o prédio urbano com o art.º matricial n.º 2349 destinado a habitação tem uma área bruta de construção de 199,20  $m^2$  repartida por uma área bruta privativa de 132,8  $m^2$  e área bruta dependente de 66,4  $m^2$  que ao valor de 25,00  $\epsilon$ / $m^2$  totaliza uma comparticipação de 4.980,00  $\epsilon$ .»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 4.980,00, na modalidade de apoio à aquisição de edificio ou fração autónoma de edificio;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO COM O REGISTO N.º 4023/23



### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 83/2023, do colaborador José Marques, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

«Exm.º Sr Chefe de Divisão da DAF

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea c), do art.º 2.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de construção nova de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme alínea c) do art.º 6.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do art.º 4.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, tratando-se de uma construção nova, o candidato tem direito a 50% do apoio aquando da emissão do alvará de licença de obras de construção, facto verificado e confirmado, conjugado com a alínea c)1 do n.º 1 do art.º 9.º do mesmo Regulamento propõe-se o cálculo e pagamento da primeira tranche.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edificio em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º "... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.", deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

À consideração superior,»

Sobre o documento recaiu a seguinte informação do Chefe da DOU, datada de 2023-06-22: «De acordo com documento da AT art.º matricial n.º 118 e Conservatória do Registo Predial n.º 839/19990623 com alvará de licença de obras n.º 13/2023 emitido pela Câmara Municipal, edificio destinado à habitação com uma área bruta de construção de 390,00  $m^2$ , ao valor de 25,00  $\epsilon$ /m² totaliza o valor de 9.750,00  $\epsilon$ , superior ao valor máximo regulamentar de comparticipação que é de 8.000,00  $\epsilon$ .»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:



- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição de edificio ou fração autónoma de edificio;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

# REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO COM O REGISTO N.º 6014/22

### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 85/2023, do colaborador José Marques, datada de 2023-06-20, que se transcreve:

«Exmo Sr Chefe de Divisão da DAF

Relativamente ao assunto em epígrafe e, alusivo à candidatura apresentada relativa ao incentivo fiscal à aquisição de habitação por jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães, verifica-se que a mesma reúne condições de atribuição, tal como previsto no respetivo Regulamento.

À consideração superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação dos Serviços Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Reconhecer o direito à isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis para os efeitos e nos termos das condições apresentadas pela Requerente, para o negócio de compra e venda em referência (n.º 1 do artigo 7º do Regulamento para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães);
- b) Emitir a correspondente certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do mencionado regulamento.

(Aprovado em minuta)



9° ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7° ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5° ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 6° ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 89/2023 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2023-06-22, que se transcreve:

«Exm. o Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro -Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orcamental -artigo 40°. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 — (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentada na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €960.029,32, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7.ª alteração ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 6.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €419.900,00; -Diminuições: €419,900,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rúbricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

À consideração superior,»

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-06-22, que se transcreve: "Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar."



Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

### DIVISÃO ADMINITRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1461/23

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 133/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 1461/23.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 133/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



# REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1505/22

### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 135/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 1505/22.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 135/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 5071/21

### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 126/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado



conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 5071/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 126/23 do SAS, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 9179/21

### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 129/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 9179/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 129/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 10832/21



### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 134/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-19, que se transcreve:

«Exma, Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 10832/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 134/23 do SAS, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 10572/21

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 125/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 10572/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração Superior,»



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 125/23 do SAS, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 3973/21

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 131/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 3973/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 131/23 do SAS, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 3053/22

#### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 127/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora



Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 3053/22.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 127/23 do SAS, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1714/22

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 132/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 1714/22.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 132/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 7636/21

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 130/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 7636/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 130/23 do SAS, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 11041/21

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 128/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-16, que se transcreve:

«Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado

conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada n.º 11041/21. Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento. À consideração Superior,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 128/23 do SAS, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

## DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2023 / MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO / ZEDES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

### Documento em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 22/2023 (legalização de um edificio destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-06-16 em nome de Maria de Fátima Sampaio, obra licenciada por despacho datado de 2023-05-10, emanado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de tempo inteiro, no uso da competência delegada, e que incide sobre um prédio sito na Rua da Carreira, n.º 90, na localidade de Zedes, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão da DAF, que a redigi.